



<p>d) a pesquisa de preços apta demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor;</p> <p>e) a motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico;</p>			
<p>4. O Termo de Referência foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesas? (Art. 9º, inc. II, do Dec. Federal nº 5.450/2005, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93)</p>			
<p>5. Consta ampla pesquisa de mercado efetuada na própria administração pública ou empresas do ramo? (Art. 15, inciso V, § 1º da Lei nº 8.666/93)</p>			
<p>6. A cópia da ata de registro de preços foi juntada aos autos, e utilizada como comparativo no mapa de apuração do preço mais vantajoso? (Art. 3º da Lei nº 8.666/93)</p>			
FASE DE AUTORIZAÇÃO			
<p>7. Consta a Declaração Orçamentária - DO, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte?</p>			
<p>8. Consta Nota de Reserva Orçamentária, devidamente assinada? Conforme art. 60 da Lei nº 4.320/64</p>			
<p>9. Consta a solicitação de Compras serviços/ materiais, com todos os campos devidamente preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis?</p>			



<p>10. Quando for o caso de valores acima de R\$ 80.000,00, no caso de compras e contratação de serviços e a partir de R\$ 150.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia, consta manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos?</p>			
<p>11. Consta consulta ao Órgão Gerenciador da Ata quanto à possibilidade de adesão, observando a descrição e quantitativos dos itens pretendidos? (Art. 4º, Inciso I, Decreto nº 2473/17 e Art. 22, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13)</p>			
<p>12. Consta resposta afirmativa do Órgão Gerenciador quanto aos quantitativos desejados? (Art. 4º, Inciso V, do Decreto nº 2473/17 e Art. 22, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892/13)</p>			
<p>13. No documento de autorização do órgão gerenciador consta declaração de que a adesão não ultrapassará o limite permitido para cada ata? (Art. 22, § 4º, Decreto Federal nº 7.892/2013).</p>			
<p>14. Consta o Ofício de consulta ao fornecedor e respectivo aceite do mesmo, quanto à adesão da ata pelo órgão requisitante? (Art. 22, § 2º do Dec. Federal nº 7.892/2013)</p>			
FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA			
<p>15. Consta cópia integral do edital e seus anexos, devidamente assinados, bem como da Ata de Registro de Preços, publicada na imprensa oficial? (Art. 40, § 1º, Lei nº 8.666/93; e Art. 14, Caput e Art. 22, § 5 e Art. 14, Caput do Decreto Federal nº 7.892/13).</p>			



16. O edital da licitação para registro de preços prevê possibilidade de adesão?			
17. Há previsão no edital de que o total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado? (Art. 22, § 4º, Decreto Federal nº 7.892/2013)			
18. Consta cópia dos documentos de habilitação exigidos no edital, devidamente autenticados? (Art. 32, Lei nº 8.666/93)			
19. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação e sua vantagem? (Art. 3º, I, da Lei nº 10.520/02 e caput, do Decreto Federal nº 7.892/13) - Consta justificativa e demonstração das razões de considerar o serviço como contínuo, quando for o caso? (Art. 57, inc. II, Lei 8.666/93)			
20. Consta minuta do termo de Adesão, elaborada de acordo com as regras do edital, termo de referência da licitação de registro de preços, conforme o art. 55, da Lei nº 8.666/93?			
21. Os autos foram submetidos à análise jurídica da assessoria do órgão? (Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)			
FASE DA CONTRATAÇÃO			
22. O Termo de Adesão (ou instrumento equivalente) foi devidamente assinado pelas partes e testemunhas?			
23. Consta publicação do termo de adesão e o contrato decorrente (ou o instrumento que o substitua) nos moldes previstos em lei;			



<p>24. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas (Art. 3º, XIX da IN TCM-GO nº 10/2015)?</p>			
<p>25. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (Art. 61, Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, XXII da IN TCM-GO nº 10/2015)?</p> <p>a) verificar se o prazo da publicação obedeceu ao disposto no art. 61, § único da LLC (até o quinto dia útil do mês seguinte a assinatura do contrato);</p> <p>b) verificar se no Município existe Imprensa Oficial e se não existir; e</p> <p>c) verificar se à publicação no placar.</p>			
<p>26. Existe comprovação dos lançamentos da referida Adesão a Ata no COLARE - TCM? (Art. 2º, IN TCM-GO nº 10/2015)</p>			



ANEXO XIII - CHECK LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA.

EXECUÇÃO DA DESPESA			
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação:	S/N/NA	Páginas	Observações
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
2. O processo foi iniciado com a solicitação (memorando ou requerimento) do interessado, indicando o objeto da contratação, sua finalidade e a fonte de recursos (Art. 5º, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, I, IN TCM-GO nº 10/2015)?			
3. O objeto da despesa foi devidamente caracterizado e detalhadamente especificado em Termo de Referência (Art. 14, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 8º, inc. II, do Decreto Federal nº 3.555/00 e Art. 3º, II da IN TCM-GO nº 10/2015)?			
4. Existe justificativa técnica para o modelo/produto escolhido?			
5. O Termo de Referência/projeto básico simplificado contém: <ul style="list-style-type: none"> ▪ fundamentação simplificada da contratação; ▪ descrição resumida da solução apresentada; ▪ requisitos da contratação; ▪ critérios de medição e pagamento; 			



<ul style="list-style-type: none">▪ estimativas dos preços; e▪ adequação orçamentária?			
<p>6. A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Portal de Compras do Governo Federal;▪ Pesquisa publicada em mídia especializada;▪ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;▪ Contratações similares de outros entes públicos conforme Art.7º, § 2º do Decreto nº 2.307/2021; ou▪ Pesquisa realizada com os potenciais fornecedores?			
FASE DE AUTORIZAÇÃO			
<p>7. Consta despacho do Gestor do órgão interessado para verificação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ De orçamento prévio;▪ Consta também o encaminhamento ao setor de engenharia para juntada dos projetos; <p>Consta ainda encaminhamento ao setor de contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária?</p>			
<p>8. Verificar a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício, (Art.7º, § 2º, III, Lei 8.666/93), assinada pelo Contador e (Art. 3º, V da IN TCM-GO nº 10/2015)?</p>			
<p>9. Verificar a existência de assinatura do Gestor ou Ordenador da Despesa, a declaração de que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o LOA e PPA, inc. II, art. 16 da LRF, (Art. 3º, IV, IN TCM-GO nº 10/2015)?</p>			



10. Consta Nota de Reserva Orçamentária, devidamente assinada? Conforme art. 60 da Lei nº 4.320/64			
11. Verificar a existência de Aprovação do Gestor do órgão interessado ao requerimento da dispensa da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso VI da Instrução)			
FASE DA CPL			
12. Verificar se existe decreto de nomeação da Comissão de Licitação (Art. 3º, VII, IN TCM-GO nº 10/2015)?			
13. Autuação na Comissão Permanente de Licitações - CPL?			
14. Análise da Comissão Permanente de Licitação ?			
FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA			
15. Os autos foram instruídos com parecer técnico ou pareceres jurídicos sobre o procedimento de dispensa de licitação emitido (Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93 Art. 3º, X da IN TCM-GO nº 10/2015)?			
16. Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativas), com validade na data de assinatura do Contrato.			
17. Consta Ato de Dispensa de Licitação?			
18. Foi publicado o Ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 2º, IN TCM-GO nº 10/2015, bem como no placar da Prefeitura Municipal?			



19. A Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação encontra-se nos autos?			
FASE DE CONTRATAÇÃO			
20. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas (Art. 3º, XIX da IN TCM-GO nº 10/2015)?			
21. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei no 8.666/93) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (Art. 61, Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, XXII da IN TCM-GO nº 10/2015) a) Verificar se o prazo da publicação obedeceu ao disposto no art. 61, § único da LLC (até o quinto dia útil do mês seguinte a assinatura do contrato); b) Verificar se no Município existe Imprensa Oficial e se não existir; e c) Verificar se à publicação no placar.			
22. Existe comprovação dos lançamentos da referida Dispensa de Licitação no COLARE-TCM/GO? (Art. 2º, IN TCM-GO nº 10/2015)			
FASE DE FISCALIZAÇÃO			
23. Consta a designação do Fiscal e Gestor do contrato, bem como sua publicação? (art. 67, Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXII da IN TCM-GO nº 10/2015)			



**ANEXO XIV - CHECK LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA.

EXECUÇÃO DA DESPESA			
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação:	S/N/NA	Páginas	Observações
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
2. Solicitação da instauração de procedimento para locação de imóvel;			
3. O Termo de Referência/projeto básico simplificado contém: <ul style="list-style-type: none">▪ fundamentação simplificada da contratação;▪ descrição resumida da solução apresentada;▪ requisitos da contratação;▪ critérios de medição e pagamento;▪ estimativas dos preços; e adequação orçamentária?			
4. Existe justificativa técnica para o modelo/produto escolhido?			
5. Proposta de preço do locador;			
6. Escritura Pública do Imóvel;			
7. Certidão atualizada da matrícula do imóvel;			
8. Documentos pessoais do locador (CPF, RG, Comprovante de endereço);			